



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL

N.I.P.C 506 149 811

EDITAL

Nº 303/2010/SATEAG

Derrama para cobrança no ano de 2011

FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, torna público que:

Por deliberação tomada pelo executivo municipal, na sua reunião ordinária realizada no pretérito dia 06 de Setembro, sancionada pela assembleia Municipal do dia 24 de Setembro do ano em curso, foi lançada, para cobrança no ano de 2011 uma derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas colectivas (IRC), com volume de negócios no ano anterior superior a 150 000,00 euros, que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica do concelho de Montalegre por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território e isentando o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas com o volume de negócios no ao anterior igual ou inferior a 150. 000,00 Euros.

Para que conste e ninguém alegue desconhecimento, vou assinar e fazer autenticar com o selo branco em uso nesta autarquia, bem como mandar afixar este edital e outros de igual teor nos lugares do costume.

E eu, *Hariz Fernandes de Almeida*, Chefe da Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Montalegre, o subscrevi.

Montalegre e Paços do Município, 15 Novembro de 2010

O Presidente da Câmara

Fernando José Gomes Rodrigues